



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ofício n.º 064/2020-SEGDH

Farroupilha, 08 de maio de 2020.

Exmo. Sr.  
**FERNANDO SILVESTRIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha – RS

Assunto: **Pedido de Informação nº 08/2020**

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 097/2020, que trata do Pedido de Informação nº 08/2020, de iniciativa da Bancada do MDB, encaminhamos resposta em anexo formulada pela servidora pública Patricia de Lima Balbinot.

Atenciosamente,

  
**CLAITON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Exmo. Sr.  
**CLAITON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal  
Farroupilha – RS

Farroupilha, 08 de maio de 2020.

Assunto: **Pedido de Informação nº 08/2020**

Senhor Prefeito:

Em resposta ao pedido de informação, emitido pela Casa legislativa Municipal, vimos por meio deste, responder as seguintes questões:

a) Houve contratação de escritório de advocacia privado, pago com recursos públicos, para elaboração do Plano 20/40? Em caso afirmativo, informe qual o valor gasto com o mesmo.

**R:** Não para execução do material do plano em si, a consultoria jurídica com Contrato administrativo de prestação de serviços nº 326/2018, tem no escopo do seu objeto a descrição:

O objeto do presente contrato é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços advocatícios, tendo por objeto a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento, a representação judicial e extrajudicial de Projetos de Concessões e de Permissões, bem como e especialmente de Parcerias Público-Privadas destinados à implantação no município de Farroupilha (RS) através do programa FARROUPILHA 2040 e/ou demais situações nas áreas de Concessões, Permissões e Parcerias Público-Privadas de interesse da municipalidade para delegação de Serviços Públicos, com ênfase nas temáticas: Coleta de Lixo, Reciclagem e Transformação de Material Reutilizável, eficiência na Geração de Energia a partir de Resíduos Orgânicos, Transporte Público Terrestre de Passageiros urbano e rural, Saneamento Básico, Tratamento de Água e de Esgoto, Iluminação Pública, e demais conceitos ligados a "smart city" e ainda outros Contratos Administrativos de interesse da administração municipal. O serviço jurídico especializado deve abranger todo o desenvolvimento e a elaboração das respectivas modelagens, incluindo assistências em audiências públicas, pareceres, elaboração de estudos, justificativas, notas técnicas, contratos, minutas, editais, termo de referências e demais afins, além de todo acompanhamento de todo o processo seletivo, eventuais respostas a consultas, impugnações e recursos dos envolvidos e



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

especialmente em situações extrajudiciais e judiciais, que deverá comportar o acompanhamento de eventuais processos administrativos, perante órgãos de controle e processos judiciais na esfera comum em todas as instâncias.

Ou seja, de acordo com o plano e para a execução das metas, a contratação dos serviços jurídicos só seriam aptos caso houvessem concessões, permissões ou parcerias público-privadas em assuntos determinados.

**b) Houve contratação de escritório de advocacia privado, pago com recursos públicos, para a defesa pessoal do Excelentíssimo Prefeito Municipal no TCE/RS? Em caso afirmativo, informe qual o valor gasto com o mesmo.**

**R:** Não, apenas para defesa de atos administrativos. A consultoria jurídica com Contrato administrativo de prestação de serviços nº 02/2017, que tem no escopo do seu objeto a descrição:

Execução, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos profissionais com ênfase em administração de pessoal, receitas, controle interno, admissões de servidores, contratações emergenciais de servidores, licitações, terceirizações de serviços públicos, prestação de contas, atuação na revisão e atualização da legislação municipal, administração de materiais e patrimônio, pagamento de agentes políticos, atendimento aos relatórios do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, correção de procedimentos com prestação de informações e os esclarecimentos necessários e outras atividades correlatas, atendimento às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, orientações jurídicas e contábeis pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços serão prestados in loco com 06 (seis) visitas mensais, 08 (oito) horas diárias, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais na sede da Prefeitura Municipal de Farroupilha e atendimento à distância através de contato telefônico ou via internet.

**c) Existe ou existiu algum servidor concursado no cargo de fiscal exercendo atividade privada de advogado na Prefeitura Municipal?**

**R:** Nesta data, não temos conhecimento de nenhum caso.

Atenciosamente,

**PATRICIA DE LIMA BALBINOT**  
Diretora de Departamento de Compras e Licitações